

modos de fazer e defender um sítio, as fortificações dos campos, e exércitos” (SILVA, A. D. da, p. 782-783). A educação do jovem fidalgo era, também, a formação de um futuro servidor da Coroa. Se os primogênitos da primeiríssima nobreza de Portugal quase não passaram pelo Colégio dos Nobres (MONTEIRO, 2003, p. 523), homens importantes na administração régia tiveram nele seus anos iniciais de formação (SILVA, A. M. D., 2002/2006, tomo 1, p. 39-50).

Ainda com relação ao ensino,⁴ vale destacar a reforma empreendida na Universidade de Coimbra a partir de 1770, com a criação da Junta de Providência Literária. Até então o último estatuto daquela universidade datava de meados do século XVII. O principal objetivo das mudanças era modernizar o ensino da instituição. Para tanto, foram reformadas as cadeiras de Teologia, Cânones, Leis e Medicina, com introdução de novos livros e, em algumas disciplinas, de novas metodologias; seguindo esse mesmo esforço de renovação, criaram-se as cadeiras de Matemática e de Filosofia (RODRIGUES, 1984, vol. 1, p. 209-223). A universidade não poderia ser vista, portanto, como algo desvinculado dos interesses do Estado. Ao contrário: nas palavras de um dos membros da Junta, Francisco Lemos de Faria Pereira Coutinho, a universidade deveria ser encarada “como um corpo no coração do Estado que, mercê de seus intelectuais, cria e difunde a sabedoria do Iluminismo para todas as partes da Monarquia a fim de animar e revitalizar todos os ramos da administração pública e de promover a felicidade do Homem”⁵.

O intuito pode ser claro: “criar uma geração ilustrada de burocratas e funcionários públicos”. No entanto, certificar o sucesso da empreitada não é tão simples. Kenneth Maxwell, no livro *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*, considera que o reinado de D. José legou essa geração ilustrada aos monarcas posteriores, tendo sido a sua administração confiada a um reduzido grupo de colaboradores que se encaixariam nesse padrão, dentre eles “alguns pequenos nobres e aristocratas ilustrados como o Morgado de Mateus e o Marquês de Lavradio” (MAXWELL, 1996, p. 115-116). A comprovação efetiva deste postulado não é, todavia, tarefa das mais fáceis. Antes, devo fazer um pequeno parêntese: no princípio dos anos 2000, foi realizado um projeto, dirigido pelo historiador português Nuno Gonçalo Monteiro, intitulado *Optima Pars II - As Elites na Sociedade Portuguesa do Antigo Regime*, do qual resultou uma base de dados sobre “diplomatas, governadores coloniais e magistrados que serviram a Coroa portuguesa entre os finais de Quinhentos e o primeiro quartel do século XIX” (MONTEIRO; CARDIM; e CUNHA, 2005, p. 11-12). Se tomarmos o vastíssimo banco de dados *Optima Pars* notaremos que no campo relativo à “formação acadêmica” dos diplomatas, governadores coloniais e magistrados,

⁴ Para uma análise crítica da bibliografia sobre o ensino na época pombalina, veja-se ANDRADE, 1984, vol. 1, p. 225-241.

⁵ “Relação geral do estado da universidade”. 1777. Coimbra: reprodução em fac-símile, 1983, p. 232. *Apud*: MAXWELL, 1996, p. 114.

dos 3.842 nomes totais, há apenas informações sobre 89 deles. Para o século XVIII, o número de indivíduos cai para 758, com referência à formação de 32. Destes 32, apenas um deles consta ter estudado no Colégio dos Nobres: D. Rodrigo de Souza Coutinho, importante secretário de Estado de Portugal em fins do século XVIII e princípios do XIX. Com relação à Universidade de Coimbra, aparecem 25 nomes de sujeitos que nela estudaram, sendo impossível discernir todos aqueles que se formaram antes ou depois das chamadas reformas pombalinas – termo que faz referência ao famoso ministro português, Sebastião José de Carvalho e Mello, mais conhecido como Marquês de Pombal. É claro que, aqui, a dificuldade também diz respeito ao levantamento dos dados, que, às vezes, pode deixar brechas. Tenho notícia de ao menos um caso de governador colonial da segunda metade do século XVIII que estudou no Colégio dos Nobres e se formou na Universidade de Coimbra no período pós-reforma da universidade; mas embora o seu nome apareça no *Optima Pars*, o texto não dá informações sobre ele. Quem era esse governador? Bernardo José de Lorena, que governou a capitania de São Paulo entre 1788 e 1797.

De qualquer forma, ao estatuto de nobreza, indispensável aos governadores coloniais, não estavam vinculados apenas a origem da família, os contatos na Corte ou o destaque de determinada Casa no serviço régio. A educação recebida e o conjunto de saberes indispensáveis à boa administração dos governos das conquistas eram primordiais. Mais ainda a partir da segunda metade do século XVIII – no tempo da Ilustração, da qual Portugal não esteve alijado. As reformas no campo dos estudos promovidas no reinado de D. José indicam uma tendência a “produzir um novo corpo de funcionários ilustrados para fornecer pessoal à burocracia estatal” (MAXWELL, 1996, p. 110). É certo que afirmar terminantemente essa intenção e, mais ainda, sua efetivação, significaria trabalhar com dados empíricos mais contundentes – que por ora, como vimos, ainda se estão por levantar. Não obstante, esta é uma hipótese bastante válida. No caso dos governadores coloniais – nomeadamente, a partir da segunda metade do século XVIII –, eles seriam *administradores profissionais* – e a palavra profissionais, aqui, deve ser entendida a partir da raiz latina da palavra, *professio*, declarar, manifestar. O termo administradores profissionais não deve ser entendido, então, no sentido de uma formação específica, de tipo acadêmica, desses oficiais da Coroa, como se houvesse uma escola ou uma universidade de governadores. A ideia, ao contrário, é dar relevo ao fato de que a escolha desses sujeitos estava condicionada, cada vez mais, a uma *manifesta* gama de atributos indispensáveis à seleção, que levava em conta a formação, a experiência militar, o grau de nobreza, e, também, a trajetória já percorrida no governo das diferentes partes do Império Português; considerando, neste último ponto, a hierarquia na administração das conquistas, segundo a qual a pessoa, inicialmente, era enviada a um local de menor destaque até que,

dependendo da atuação, progressivamente, chegasse a um posto de maior relevo, ou até mesmo fosse indicada a um cargo em algum conselho do reino.

Em 1748, considerando a dificuldade do governador do Rio de Janeiro de administrar Goiás e Cuiabá, o rei D. João V criou dois novos governos para aquelas capitanias. Pela mesma provisão, o governo da capitania paulista era destituído, ficando esta subordinada ao Rio de Janeiro e, no campo militar, administrada pelo governador de Santos.⁶ Dezesete anos depois a autonomia administrativa de São Paulo era restaurada. Foi nesse momento que Portugal enviou à capitania um governador e capitão-general que tinha como objetivo administrá-la e, também, reformar as tropas paulistas para defender as regiões do sul do Brasil contra ataques espanhóis. Tal disputa de fronteiras se arrastava desde, pelo menos, os fins do século XVII.

D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Mateus, foi o primeiro governador da Capitania de São Paulo depois da restauração de sua autonomia administrativa, em 1765. Conforme o livro seminal da Profa. Heloísa Bellotto (*Autoridade e conflito no Brasil colonial*) não há muitas informações sobre os estudos do Morgado de Mateus durante sua infância e adolescência. De qualquer forma, sua formação teria obedecido “a uma forte influência militar, com orientação do próprio avô” (BELLOTTO, 1979, p. 56). Ora, foi exatamente a experiência militar do Morgado de Mateus que influenciou decisivamente na escolha feita pelo rei. Em 1762, no contexto da Guerra dos Sete Anos, a atuação de D. Luís Antonio de Souza foi bastante destacada na defesa contra a invasão dos espanhóis no nordeste de Portugal (BELLOTTO, 1979, p. 59-60). Os dois pontos que pesaram bastante na nomeação de D. Luís Antonio de Souza para o governo de São Paulo foram a sua origem fidalga e a sua carreira militar. Nas palavras da Profa. Bellotto: “Pertencer, de preferência, à fidalguia, ser um militar experiente, com prestígio na Corte e alto grau de fidelidade ao Rei e à Pátria, eram as características que se esperavam de um administrador colonial. Por tudo isso, foi colocado à frente dos destinos de São Paulo restaurada, D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Mateus” (BELLOTTO, 1979, p. 51).

Confesso que eu não saberia afirmar com a mesma certeza da qual se serviu Kenneth Maxwell se o Morgado de Mateus era ou não um ilustrado. Certamente ele era, e ainda é, um governador ilustre; quanto a ser um ilustrado, já não estou tão certo. O problema é que eu não saberia sequer estabelecer os critérios a serem utilizados para avaliar se um sujeito era ou não um ilustrado. A dificuldade começa no próprio conceito de Ilustração, ou, se quisermos, de Iluminismo, que é polissêmico. Tanto quanto o foi no século XVIII. É inadequado, portanto, pensar em uma única e coerente família de ilustrados, posto

⁶ Cf. ‘Provisão Regia [cópia] Abolindo o Governo Separado de São Paulo, 1748’. 24 de agosto de 1748. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vol. 11, 1896, p. 39-41.

que não havia concordância em todos os pontos defendidos por este ou por aquele pensador da Ilustração (PEREIRA, 1982-1983, p. 439-500; COSTA, 1990, p. 31-45). No caso da colonização, se, por um lado, as ideias e os discursos do período serviram a propósitos separatistas, por outro, com o advento – que data do século XVIII – do termo “colônia”, tal como o entendemos hoje, a necessidade de fortalecer o laço de sujeição entre as áreas periféricas e as metrópoles ficava mais evidente. Sebastião José de Carvalho e Mello, o Marquês de Pombal, bebeu quase inteiramente de autores como o barão de Montesquieu, e citou verbete da famosa *Enciclopédia* de Diderot e de D’Alembert ao elaborar, nos anos 1770, demonstração pela qual evidenciava a “essencial certeza” de que as colônias ultramarinas eram “sempre estabelecidas com o preciso objetivo da utilidade da Metrópole [...] a que são pertencentes”.⁷ Com relação ao Império Português e ao Brasil, esse era o tempo do “novo padrão de colonização”, modelo segundo o qual as colônias, cada vez mais, constituir-se-iam enquanto consumidoras dos produtos manufaturados da metrópole, ou por ela distribuídos, e produtoras, em contrapartida, de matérias-primas, víveres e gêneros a serem reexportados (ARRUDA, 2000, p. 66-78).

Seguindo esse quadro mais geral, se o novo governador de São Paulo deveria dar grande atenção à premente questão militar, também tinha entre suas obrigações a de introduzir uma série de reformas na capitania, das quais vale destacar o estímulo à produção agrícola e ao comércio. Sempre obedecendo a esse “novo padrão de colonização”. Ou, à “política de todas as nações”, nas palavras de Sebastião José de Carvalho e Melo, então Conde de Oeiras, numa carta escrita em 1766 ao Morgado de Mateus. Qual era a política de todas as nações? Cito o Conde de Oeiras: “receber das colônias ultramarinas os frutos e materiais cruz, assim como as Terras os produzem para serem lavrados e dirigidos na Europa, e se remeterem depois delas as manufaturas, por cujo princípio se deve Vossa Senhoria [Morgado de Mateus] aplicar a promover com grande força a lavoura do algodão para ser aqui transportado em rama”⁸.

Ora, se o Morgado de Mateus, por acaso, não foi um ilustrado, certamente foi um governador empenhado em agir com acerto e em obter sucesso nos objetivos que a Coroa portuguesa o incumbiu de alcançar. Retomando aqui palavras do Dauril Alden, o Morgado de Mateus “foi o mais enérgico, possivelmente o mais hábil, e certamente o mais contencioso” governador do Brasil naquele período (ALDEN, 1968, p. 459).

⁷ Cf. MARQUÊS DE POMBAL. ‘Demonstração da impossibilidade moral que obsta aos Navios Estrangeiros de todas as Nações (ainda que sejam amigas e aliadas) para serem recebidos nos portos dos domínios ultramarinos de Portugal [...]’. 1772. BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL, Reservados, Coleção Pombalina, códice 637, fls. 52-58, e códice 638, fls. 220-227v.

⁸ CF. Carta do Conde de Oeiras ao Morgado de Mateus. 21 de julho de 1766. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Avisos-Cartas Régias (1765-1777) - C00420, livro 169, fl. 126.

* * *

No dia 27 de março de 1765, o navio *Estrela do Mar* saiu do porto de Lisboa em direção ao Rio de Janeiro. A bordo dele estava o recém-nomeado governador e capitão-general da capitania de São Paulo, D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão. Os oitenta e seis dias de viagem foram calmos, sem tormentas nem doenças, tendo como único inconveniente os vinte e dois dias de calmaria na passagem pelas ilhas de Cabo Verde, que fizeram tardar a chegada na América. Mesmo assim, desacostumado ao cheiro e ao balanço do mar, o Morgado de Mateus penou com “extraordinário enjoo” durante os primeiros trinta dias.⁹ Logo que desembarcassem, os governadores de São Paulo deveriam se encontrar com o vice-rei, a fim de apresentar as instruções recebidas – das quais este já teria, de antemão, ciência – para que, assim, pudessem dar início às suas “conferências” sobre o novo governo da capitania.¹⁰ Isto feito, seguiriam o caminho do sertão e dariam entrada na cidade de São Paulo, onde tomariam posse, “na forma do costume praticado” na capitania.¹¹

Na ida para o exercício do serviço régio, largavam suas famílias e suas casas, cuja administração, muitas vezes, ficava por conta das esposas, que deviam se contentar em sanar possíveis dúvidas por meio de cartas, e padecerem sozinhas com as demandas que se lhes impunham, algumas delas de tirar “cem anos de vida”, tamanha a complicação, conforme declarou numa carta ao Morgado de Mateus a sua esposa, D. Leonor¹².

Ora, seria difícil encontrar alguém que, por si, desejasse sair de Portugal, entrar numa embarcação, enfrentar os perigos do mar e ir governar um local qualquer, distante de sua terra e família. Os integrantes do topo mais alto da pirâmide social portuguesa não se arriscavam, que os tempos eram outros: preferiam ocupar os postos das tropas de primeira linha ou os ofícios da Casa Real (MONTEIRO, 2003, p. 524-530). Os governadores coloniais, ainda que fidalgos, não eram, dentre os grandes, os maiores. A melhor forma de ser agraciado com mercês era servir ao rei na imensidão do império, o que

⁹ Cf. ‘Ofício do D. Luís Antônio de Sousa ao Conde de Oeiras [...]’. 21 de junho de 1765. ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Administração Central, Conselho Ultramarino, Brasil/Geral, cx. 19, doc. 1687.

¹⁰ Cf. ‘Carta de Martim Lopes Lobo de Saldanha para o Marquês de Pombal dando parte de sua chegada no Rio de Janeiro’. 24 de abril de 1775; e ‘Carta de Martim Lopes Lobo de Saldanha para Martinho de Mello e Castro dando parte de sua chegada no Rio de Janeiro’. 24 de abril de 1775. BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL, Reservados, Manuscritos - Avulsos, códice 4530, fls. 22, 24 e 25.

¹¹ ‘Carta [de Bernardo Jozé de Lorena] Ao Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Mello e Castro [...]’. 8 de julho de 1788. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vol. 45, p. 8. São Paulo: 1924.

¹² ‘Carta recebida por D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, enviada por sua mulher, D. Leonor Ana Luísa José de Portugal’. 24 de janeiro de 1766. ARQUIVO DA CASA DE MATEUS, Sistema de Informação Casa de Mateus (SICM), Subsecção (SSC) 06.01, Série (SR), Correspondência; cópia fotográfica deste documento foi publicada no *Catálogo do Arquivo da Casa de Mateus*. Vila Real: Fundação da Casa de Mateus, 2005, p. 132.

lhes valia mais destaque do que se o fizessem no reino. Apenas a necessidade de garantir privilégios à sua Casa valia a empreitada (MONTEIRO, 2005, p. 109). O pagamento pelos serviços prestados à Coroa, em geral, não era necessariamente em benefícios amealhados localmente, mas principalmente em privilégios concedidos pelo rei, para si e para os seus descendentes. Nesse período, a moeda corrente parece ser essa; sem, é claro, excluïrem-se possíveis vantagens conquistadas no âmbito dos governos locais.

Quanto mais serviços um sujeito prestasse à monarquia, maiores eram suas chances de receber mercês. E este foi o caso, também, do Morgado de Mateus. Em 1767, o governador de São Paulo certificava ao Conde de Oeiras a sua disposição de continuar na administração da capitania o tempo que fosse necessário, a despeito dos pedidos de sua esposa, D. Leonor. Esta tinha pedido ao rei que ele, tão logo cumprisse três anos de governo, fosse enviado de volta ao reino. Dizia o Morgado de Mateus: “minha mulher obrigada do seu afeto, como mulher faz o que deve; porém eu como fiel vassalo de Sua Majestade devo assegurar a Vossa Excelência que o referido [pedido para retornar ao reino] não é por insinuação minha”. Completando a carta, afirmava que seus filhos viviam bem e que a sua casa ia se governando a contento, apesar da sua ausência.¹³ Dauril Alden, comentando essa carta, jocosamente considera que se poderia inferir que o Morgado de Mateus estava feliz por se ver livre de uma esposa dominadora; mas, de fato, o mais provável mesmo – conforme o próprio Alden – é que D. Luís Antonio de Souza desejasse permanecer em São Paulo o tempo que fosse necessário para deixar a sua marca na capitania, e, desse modo, garantir ascensão a postos mais altos (ALDEN, 1968, p. 460, nota 55).

* * *

Governador preparado para servir ao rei. Governador escolhido pelo rei. Viagem feita. Vencidos os perigos dos mares, restavam os embaraços próprios do exercício do governo em terras tão distantes. Tal qual ocorria com as outras nações do período, a administração do reino de Portugal e de suas conquistas era estruturalmente dependente das infindáveis cartas, ordens e instruções trocadas entre a Coroa e seus funcionários. As consideráveis dificuldades do transporte dessas correspondências devem ser levadas em conta, se quisermos vislumbrar o tipo de centralização possível, e as barreiras que a monarquia teria que transpassar se desejasse aplicar seus desígnios às diversas localidades de suas vastas e longínquas conquistas. O dirigismo metropolitano confluía, pois, com uma sempre relativa

¹³ Carta do Morgado de Mateus ao Conde de Oeiras. 3 de julho de 1767. ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1896. São Paulo. Vol. 23, p. 185-186.

autonomia decisória de seus funcionários. No que diz respeito aos governadores – ainda que houvesse alguma possibilidade de criação em suas administrações, e mesmo ponderando que muitas vezes eles agiam primeiro, para depois darem notícias ao rei e a seus secretários de Estado –, esses funcionários da Coroa tiveram sempre que justificar suas ações. Alguns, como o próprio Morgado de Mateus, se dedicaram a fazê-lo até os últimos anos de suas vidas (BELLOTTO, 1979, p. 331-348).

No plano das mensagens trocadas entre a Coroa e os governadores, e dos problemas causados por decisões, algumas vezes, tomadas à revelia das determinações régias, caso lapidar foi a insistência do Morgado de Mateus em utilizar a chamada “diversão pelo oeste” como estratégia no conflito contra os espanhóis. O que seria essa tal “diversão pelo oeste”? Diversão, aqui, está ligada àquilo que hoje em dia nós chamamos de diversionismo. Diversão é uma estratégia militar que consiste em, por variados modos, fazer com que o inimigo divida as suas forças.

Com relação aos castelhanos, a estratégia de D. Luís Antonio de Souza era fazer com que eles dividissem sua força militar em duas frentes de batalha, distantes uma da outra. Ainda nos primeiros anos de seu governo, o Morgado de Mateus mandou, com aprovação régia, inúmeras expedições para investigar os sertões do extremo oeste da Capitania de São Paulo. Às margens do rio Iguatemi, próximo à serra do Maracaju, fez instalar o presídio de Nossa Senhora dos Prazeres (localizado no que é hoje o extremo sul do Mato Grosso do Sul, quase fronteira com o Paraguai). Na explicação para o uso da manobra, o Morgado de Mateus sustentou que, ao terem conhecimento das forças portuguesas naquela região, e do perigo para seus domínios, os espanhóis enviariam tropas para se defenderem. O foco da guerra se deslocaria do sul para aquela região, com a vantagem de os portugueses, já preparados, dirigirem antecipadamente suas ofensivas. Previu, inclusive, a proteção das capitanias do Mato Grosso e de Cuiabá, e uma possível invasão do Paraguai, província de suma importância à Espanha. A tática, de modo geral, foi bem aceita pelas autoridades do reino, desde que os auxílios ao Rio Grande de São Pedro (hoje Rio Grande do Sul) não cessassem (BELLOTTO, 1979, p. 117-169).

Se, em 1771, o secretário de Estado Martinho de Melo e Castro comunicou a aprovação e o louvor do rei pelas ações do governador, especialmente a construção da fortaleza e da povoação na margem setentrional do rio Iguatemi,¹⁴ em novembro do ano seguinte o discurso era bem diferente. Melo e Castro, em primeiro lugar, expressou estranhamento por não receber notícias do governador desde 1º de outubro do outro ano, num “inesperado silêncio” do capitão-general. Em seguida, com relação ao

¹⁴ Cf. ‘Carta de Martinho de Mello e Castro ao governador e capitão general da capitania de São Paulo, Dom Luis Antonio de Souza [...]’. 1º de outubro de 1771. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Avisos-Cartas Régias (1765-1777) - C00420, livro 170. Há cópia desta carta no ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Administração Central, Conselho Ultramarino, Ordens e Avisos para São Paulo, códice 424, fls. 1-6.

Iguatemi e ao presídio lá estabelecido, afirmou que, antes de se darem os “passos” para o envio de grande número de homens àquelas paragens, era necessário fazer-se, “ocularmente”, verificação da importância do lugar. Esse tipo de informação não poderia ser colhido com o povo, mas com espíões e pessoas “que tenham certeza do que se passa”, acrescentando-se a isso prudência, reflexão e cálculo, tudo para se ter, conforme afirmava, um “claro conhecimento das coisas tais quais elas são, e não como cada um as representa”. Feitas essas considerações, o ministro relatou que o rei soubera, “com positiva certeza”, ser “impraticável” um ataque com grandes forças dos castelhanos àquela região; e que, mesmo se o fizessem, ter-se-ia tempo suficiente para prevenir a ação. A razão, “clara como a luz”, demonstrava que o presídio de São Miguel, fortaleza castelhana “distante dez léguas da Serra do Maracaju”, não estava tão bem preparado como se dizia. Esse fato não fora advertido pelos “exploradores” do Iguatemi, e como no reino só se tinham as notícias do Morgado de Mateus, “se deram as providências que constam dos ofícios” remetidos ao governador. Finalmente, sendo “grande imprudência mandar precipitadamente, e com grande despesa, forças consideráveis àquele sítio, para o defender de um inimigo que não existe”, ordenou que D. Luís Antonio de Souza centrasse seus esforços em socorrer o sul do Brasil, com tropas municadas e bem preparadas para a sua defesa.¹⁵

Quase um ano e meio depois, o mesmo Martinho de Melo e Castro informou ter apresentado as relações que o Morgado de Mateus enviara como resposta às suas duas últimas cartas. Não se deteria em relatar o “juízo que aqui se fez sobre os extensíssimos, dispendiosos e impraticáveis serviços de que tratam as ditas relações”, participando apenas as “positivas ordens” do rei. Enfatizou, então, que “Sua Majestade” reprovara a “diversão” do sertão de Iguatemi como meio para defender o Viamão e o Rio Grande de São Pedro. Sendo assim, ordenara que o governador não promovesse, nem dispusesse, nem intentasse outro serviço na capitania de São Paulo a não ser dois: garantir o domínio e a posse do que já fora conquistado no Iguatemi, e enviar ajudas para o sul da América. Para que não houvesse mais dúvidas, ficando o governador “nesta inteligência”, concluía destacando três pontos:

Em primeiro lugar: Que Sua Majestade estima muito mais a perda de uma só légua de terreno na Parte Meridional da América Portuguesa que cinquenta léguas de Sertão descobertas no interior dela.

Em segundo lugar: Que ainda que os ditos descobrimentos do Sertão fossem de um inestimável valor a todo o tempo se podiam, e podem, prosseguir; E que a Parte Meridional da América Portuguesa uma vez perdida nunca mais se poderá recuperar.

E terceiro e último lugar: Que, nesta certeza, não deve Vossa Senhoria sem expressas ordens de Sua Majestade divertir por agora os rendimentos e faculdades dessa

¹⁵ Cf. ‘Carta de Martinho de Melo e Castro, ao governador e capitão-general da capitania de São Paulo, Dom Luis Antonio de Souza [...]’. 20 de novembro de 1772. ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Avisos-Cartas Régias (1765-1777) - C00420, livro 170.

Capitania, nem empregar os seus habitantes em outro algum serviço que não seja por uma parte o da conservação do Iguatemi [...] E por outra parte no da defesa, preservação e segurança de Viamão e Rio Grande de São Pedro [...].¹⁶

Para encurtar a história: de nada adiantaram as determinações do rei e de seu secretário de Estado. D. Luís Antonio de Souza estava mesmo convencido, quase obsessivamente, de que aquela estratégia militar era a melhor opção. Não se tratava apenas da pouca possibilidade de um considerável ataque espanhol. O Iguatemi era longe, difícil de abastecer e de manter, passível de ataques de indígenas. Em razão dessa obstinação do Morgado de Mateus, assinalou-se na Corte, segundo a Profa. Heloísa Bellotto, “o início de sua queda” (BELLOTTO, 1979, p. 129). A queda do presídio no Iguatemi, tomado pelos espanhóis, deu-se em 1777, no governo de Martim Lopes Lobo de Saldanha.

Bons ou maus, flexíveis ou teimosos, o fato é que os governadores coloniais foram figuras indispensáveis à manutenção das políticas metropolitanas para as conquistas ultramarinas. Na época em questão, a renovada estratégia por parte da Coroa de Portugal, especialmente no que diz respeito à região centro-sul do Brasil, permite refletir sobre as dificuldades de um império vasto e espalhado por espaços descontínuos, que tinha nesses indivíduos importantes aliados. Avaliar as distâncias reais entre objetivos e práticas é considerar que os governadores, enquanto agentes do poder régio, tinham que lidar com as especificidades da terra a ser administrada ao adequar a ela as ordens que se lhes enviavam. Além disso, essas instruções que vinham da Metrópole passavam pelo entendimento, ou pelo não entendimento, desses representantes da Coroa, os quais, embora muitas vezes trouxessem na sua bagagem experiências de governos anteriores, aprendiam sempre e de novo com cada realidade. Não bastasse isso, por maiores que fossem os esforços para tal, a ingerência do rei e de seus secretários de Estado não tinha como ser ilimitada. Entre o trono régio e a cadeira do governador havia nada menos do que a imensidão oceânica.

¹⁶ ‘Carta de Martinho de Mello e Castro, ao governador e capitão-general da capitania de São Paulo, Dom Luis Antonio de Souza [...]’. 21 de abril de 1774; e ‘Carta de Martinho de Mello e Castro ao governador e capitão-general da Capitania de São Paulo, Dom Luis Antonio de Souza [...]’. 21 de abril de 1774. ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Avisos-Cartas Régias (1765-1777) - C00420, livro 170.

Referências

Manuscritas

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Administração Central, Conselho Ultramarino, Brasil/Geral, cx. 19, doc. 1687.

_____, Administração Central, Conselho Ultramarino, Ordens e Avisos para São Paulo, códice 424.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Avisos-Cartas Régias (1765-1777) - C00420, livros 169 e 170.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL, Reservados, Coleção Pombalina, códices 637 e 638.

_____, Reservados, Manuscritos - Avulsos, códice 4530.

Impressas

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*. Vol. 11. São Paulo, 1896.

_____, *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*. Vol. 23. São Paulo, 1896.

_____, *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*. Vol. 45. São Paulo, 1924.

FUNDAÇÃO DA CASA DE MATEUS. *Catálogo do Arquivo da Casa de Mateus*. Vila Real, 2005.

SILVA, Antonio Delgado da. "Carta do rei D. José em que restabelece em sua corte e cidade de Lisboa um colégio sob o nome de Colégio Real dos Nobres, com seus respectivos estatutos". 7 de março de 1761. *Collecção da Legislação portuguesa desde a ultima compilação das ordenações [...]*.19v. Lisboa: Tip. Maignrense, Correia da Cunha, 1830-1849, (1750-1762).

Bibliografia

ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil - with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769 - 1779*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1968.

ANDRADE, António Alberto Banha de. O Marquês de Pombal e o Ensino no Brasil (Revisão crítica do tema). In: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (Org.). *Pombal Revisitado*. 2 vols. Lisboa: Editorial Estampa, 1984. v. 1.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Decadência ou Crise do Império Luso-Brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII. *Revista USP*, São Paulo, n. 46, jun./ago. 2000.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

CARVALHO, Rómulo de. *História da fundação do Colégio Real dos Nobres de Lisboa*. Coimbra: Atlântida, 1959.

COSTA, Emília Viotti da. A Invenção do Iluminismo. In: COGGIOLA, Osvaldo (Org.). *A Revolução Francesa e seu Impacto na América Latina*. São Paulo: Nova Stella; EDUSP; Brasília: CNPq, 1990.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. (1ª edição inglesa, 1995).

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003. 2ª edição revista (1ª edição, 1996).

_____. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FERLINI, Vera Lucia Amaral (Org.). *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 93-115.

PEREIRA, Miguel Baptista. Iluminismo e secularização. *Revista de História das Ideias: O Marquês de Pombal e o seu tempo*. 2 tomos. Coimbra: Universidade de Coimbra, vol. 4, tomo 2, 1982-1983.

RODRIGUES, Manuel Augusto. Alguns Aspectos da reforma pombalina da Universidade de Coimbra – 1772. In: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (Org.). *Pombal Revisitado*. 2 vols. Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (Org.). *Pombal Revisitado*. 2 vols. Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

SILVA, Andrée Mansuy Diniz. *Portrait d'un homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares, 1755-1812*. 2 tomos. Lisboa/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002/ 2006.